



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 49, de 01 de setembro de 1980.

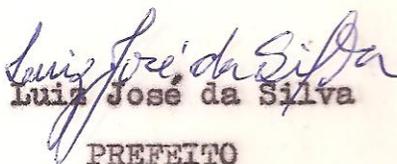
Reajusta os vencimentos do funcionário da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. - Fica reajustado, em 70%, os vencimentos do Assessor Legislativo, com vigência a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 01 de setembro de 1980.


Luiz José da Silva
PREFEITO